

Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
Gerência Executiva de Licitações e Contratos
Gerência de Monitoramento de Gestão de Contratos e Parcerias
Coordenação de Monitoramento de Gestão de Contratos Administrativos

Termo de Rescisão Amigável - CMGCA/GMGCP/GXLIC/DIAFI-EBC

Termo de Distrato do
Contrato de Prestação de
Serviços EBC/PRESI/CONTRATO
Nº 0069/2023, celebrado
entre a Empresa Brasil de
Comunicação S.A. - EBC e a
Vin Service Serviços
Especializados Ltda, em 29 de
agosto de 2023.

Processo SEI Nº 53400-001758/2026-66

Vinculado ao processo de contratação nº 53400-102421/2024-11

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 27/05/2021, página 16, 26/05/2022 e página 10, EM 17/05/2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, nos termos da Portaria-Presidente EBC nº 140/2025, por seu Diretor-Geral, **DAVID BUTTER NUNES** nomeado por meio de Decreto de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 15/01/2026, Edição 10, Seção 2, página 1, brasileiro, casado, graduado em Comunicação Social/Jornalismo, portador da Carteira de Identidade nº 50.192.056-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 086.556.017-05, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA** brasileiro, união estável, Servidor Público, Doutor em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 50.278.338-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.540.626-86, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a empresa **VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Av. Marina, 1963 - Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.311.431/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (VIN SERVICE)** neste ato representada por sua Responsável Legal, **AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES** portadora da Carteira de Identidade nº 41.295.795-4 e do CPF/MF nº 356.914.308-23, residente e domiciliada em Santa Terezinha Itanhaém/ SP, deliberam por mútuo acordo firmar este, por mútuo acordo, celebrar o presente **Termo de Distrato ao Contrato EBC/PRESI/CONTRATO Nº 0069/2023**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o Distrato amigável do Contrato EBC/PRESI/CONTRATO Nº 0069/2023, celebrado com a empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, em 29 de agosto de 2023, para a prestação de serviços de Recepção, de acordo com a necessidade da EBC, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** dão por rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2026, o Contrato de que trata o **item 1.1.** da Cláusula Primeira deste Instrumento, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato Original, consoante o inciso II do Art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. Nas razões de suas faculdades, a **CONTRATADA (VIN SERVICE)** concorda que, os débitos correspondentes à utilização dos serviços até 27 de fevereiro de 2026 serão efetivamente quitados na forma prevista em Contrato.

3.1.1. As partes declaram não haver outros direitos e obrigações ou quaisquer resquícios de ônus financeiro, ou obrigacional, relativos ao Contrato Original, a partir do período indicado no **item 3.1.**

3.2. Registra-se que consta processo de sanção administrativa, solicitada pelo Gestor do Contrato, pendente devido a descumprimento contratual por parte da Contratada, o qual seguirá os trâmites internos, observando o devido direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no "caput" do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC/EBC e ao parágrafo 2º do art. 51 da Lei n.º 13.303/2016.

4.2. E assim, fica lavrado o presente Termo de Distrato do Contrato Original, sendo assinado pelos representantes legais na presença das testemunhas abaixo, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, na data da assinatura.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

ASSINADO DIGITALMENTE

DAVID BUTTER NUNES

Diretor Geral
Portaria-Presidente nº 140/2025

VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES

Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 26/02/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Presbiteris Domingues, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Butter Nunes, Diretor(a)-Geral**, em 27/02/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211194** e o código CRC **3E25C284**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-001758/2026-66

SEI nº 0211194